

## FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2021

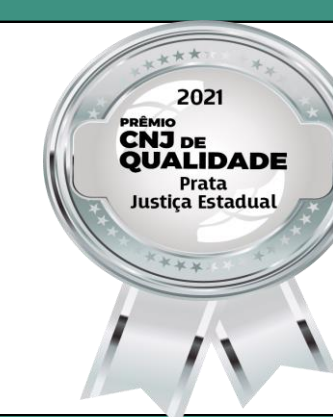
## Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 135/2021	Alínea	Indicador	Pontuação		Justificativa
<b>Eixo Governança</b>					
Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ nº 198/2014 e Resolução CNJ nº 49/2007.	-		10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ no 194/2014 e Resolução CNJ nº 195/2014.	-	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, III - Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ nº 219/2016.	-	-	21,00	21/45 (46,7%)	O tribunal possui acordo homologado no CNJ via decisão colegiada. - 9 pontos. a) O tribunal possui percentual de servidores(as) no 1º grau (87,47%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,55%). - 0 pontos. b) O tribunal possui percentual de cargos em comissão no 1º grau (13,37%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,55%). - 0 pontos. c) O tribunal possui percentual de funções de confiança no 1º grau (90,51%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,55%). - 0 pontos.
Art. 5º, IV - Gestão Participativa, Resolução CNJ no 221/2016.	-		20,00	20/30 (66,7%)	Apresentou 2 atividades. Entretanto, a atividade 1 não foi considerada, visto que foi realizada fora do período especificado no regulamento do prêmio.
Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ no 201/2015.	-		24,64	24,64/45 (54,8%)	d) O tribunal não obteve aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais entre os anos-base de 2019 e 2020 ou não obteve IDS acima do percentil 90 de seu segmento de justiça (10% melhores IDS).
Art. 5º, VI - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n.238/2016.	-	-	35,00	35/35 (100%)	d) Percentual de unidades judiciárias (varas únicas, varas de saúde e varas de fazenda pública) com magistrados cadastrados para acesso aos pareceres do Sistema Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (e-natjus) acima ou igual a 90%. e) Requisito não se aplica ao tribunal, pois não possui sistema e-Natjus local.
Art. 5º, VII - Comissão Permanentes de Segurança, Resolução CNJ n. 291/2019.	-	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, VIII - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020. (20 pontos)	a)	-	10,00	10/10 (100%)	
	b)	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, IX - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Resolução CNJ n. 351/2020.	-		10,00	10/10 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 135/2021	Alínea	Indicador	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, X - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-		20,00	20/25 (80%)	d) Não é possível verificar se o documento foi assinado por arquivista do órgão.
Art. 5º, XI - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XII - Capacitação em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Resolução CNJ n. 254/2018.	-	0,4563	10,00	10/10 (100%)	O percentual de magistrados(as) capacitados(as) no tema 'Violência doméstica e familiar contra a mulher' foi maior ou igual ao segundo quartil. [Percentual do Tribunal]: 45,63% [Mediana] : 29,14%.
Art. 5º, XIII - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerários e Socioeducativo, Resolução CNJ n.96/2009 e Resolução CNJ n. 214/2015.	-	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XIV - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2017.	-	0,2516	0,00	0/30 (0%)	O valor resultante da fórmula "número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)" é inferior a 50%. Estabelecimentos: 103. Inspeções: 311
Art. 5º, XV - Realização de inspeções nos estabelecimentos, cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	0,75	20,00	20/30 (66,7%)	O valor resultante da fórmula "número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*6)" é inferior a 90%. Estabelecimentos: 26. Inspeções: 117
Art. 5º, XVI - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	-		15,00	15/15 (100%)	O item b) não se aplica ao tribunal, que informou que não realizou concursos para magistrados(as) iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020.
<b>Eixo Produtividade</b>					
Art. 6º, I - Alcance os melhores índices no IPC-Jus.	-	56,5%	0,00	0/90 (0%)	O IPC-Jus do tribunal é inferior ao segundo quartil de seu segmento.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	TpCpCIm: 2019: 1145,12 2020: 1323,75	0,00	0/50 (0%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes do tribunal é maior que o segundo quartil.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	-	Índice de Conciliação: 15,43%	50,00	50/50 (100%)	O índice de Conciliação no período (fase de conhecimento, 2ºSem/20 e 1ºSem/21) do tribunal foi de 15,4% e é superior ou igual ao terceiro quartil de seu segmento.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 135/2021	Alínea	Indicador	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-		41,00	41/80 (51,3%)	Total de pontos: 41 de 80. <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta 1: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts).</li> <li>Meta 2: Cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7 pts).</li> <li>Meta 3: Percentual de conciliação em 2020 maior ou igual a 13% (7 pts).</li> <li>Meta 4: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt).</li> <li>Meta 6: Cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7 pts).</li> <li>Meta 8: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt).</li> <li>Meta 9: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts).</li> <li>Meta 12: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt).</li> </ul>
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	Indicador: 11,9%	45,00	45/50 (90%)	Os processos antigos pendentes de julgamento representam 11,9% do total de processos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.	a)	Indicador: 965,67	0,00	0/15 (0%)	a) O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento de mérito é maior que o segundo quartil nos processos de violência doméstica e feminicídio: 965,67 dias.
	b)	Indicador: 11,22	0,00	0/15 (0%)	b) O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva é maior que o segundo quartil nos processos de violência doméstica e feminicídio: 11,22 dias.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações Penais de Competência do Júri.	-	2897,73	0,00	0/20 (0%)	a) O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento de mérito é maior que o segundo quartil nos processos de ação penal de competência do júri: 2897,73 dias.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência.	-	1850,26	0,00	0/20 (0%)	a) O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento da decretação/não decretação de falência ou da concessão do plano de recuperação judicial maior que o segundo quartil, nos processos recuperação judicial e falência: 1850,26 dias.
Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Benefício de Prestação Continuada (BPC).	-			Não se aplica	
Art. 6º, XI - Adoção e Acolhimento.	a)	Indicador: 88,87%	0,00	0/20 (0%)	a) O percentual de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes foi menor que 90%: 88,87%.
	b.1)	Indicador: 78,35%	0,00	0/15 (0%)	b.1) O tribunal possui menor de 80% dos processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos.
	b.2)	Indicador: 89,69%	5,00	5/5 (100%)	b.2) O tribunal possui 80% ou mais dos processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos.
Art. 6º, XII - Celeridade processual no julgamento de ações penais.	-	1460,91	0,00	0/20 (0%)	a) O tempo médio decorrido entre o início da ação penal e a data de julgamento da ação é maior que o segundo quartil: 1460,91 dias.
<b>Eixo Transparência</b>					
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	94,2	90,00	90/100 (90%)	O tribunal atingiu a pontuação de 94,2 pontos no Ranking de Transparência de 2021, recebendo 90 pontos.
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	Atendimento: 89,59%	10,00	10/20 (50%)	O tribunal respondeu entre 70,1% e 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 740; respondidas: 663; percentual: 89,6%).
<b>Eixo Dados e Tecnologia</b>					
	a.1)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.1) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99,9%   Pontuação: 10
	a.2)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.2) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99,9%   Pontuação: 10
	a.3)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.3) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99%   Pontuação: 10
	a.4)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.4) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99%   Pontuação: 10
	a.5)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.5) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99,9%   Pontuação: 10



FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2021

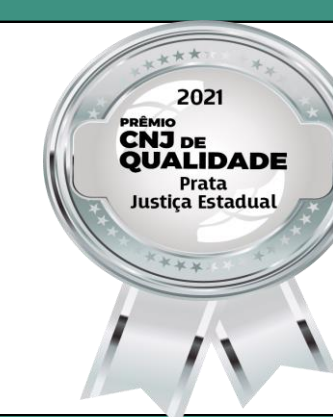
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 135/2021	Alínea	Indicador	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 280 pontos)	a.6)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.6) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99,9%   Pontuação: 10
	a.7)	98,40%	10,00	10/10 (100%)	a.7) Resultado do tribunal: 98,4%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 10
	a.8)	99,70%	10,00	10/10 (100%)	a.8) Resultado do tribunal: 99,7%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 10
	a.9)	97,60%	10,00	10/10 (100%)	a.9) Resultado do tribunal: 97,6%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 10
	a.10)	100,00%	10,00	10/10 (100%)	a.10) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 99,9%   Pontuação: 10
	a.11)	99,80%	10,00	10/10 (100%)	a.11) Resultado do tribunal: 99,8%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 10
	a.13)	86,00%	0,00	0/10 (0%)	a.13) Resultado do tribunal: 86%   Valor de referência: 90%   Pontuação: 0
	b.1)	94,90%	0,00	0/5 (0%)	b.1) Resultado do tribunal: 94,9%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	b.2)	97,20%	5,00	5/5 (100%)	b.2) Resultado do tribunal: 97,2%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 5
	b.3)	100,00%	5,00	5/5 (100%)	b.3) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 5
	b.4)	100,00%	5,00	5/5 (100%)	b.4) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 5
	b.5)	97,80%	5,00	5/5 (100%)	b.5) Resultado do tribunal: 97,8%   Valor de referência: 85%   Pontuação: 5
	b.6)	89,20%	5,00	5/5 (100%)	b.6) Resultado do tribunal: 89,2%   Valor de referência: 85%   Pontuação: 5
	b.7)	97,60%	5,00	5/5 (100%)	b.7) Resultado do tribunal: 97,6%   Valor de referência: 85%   Pontuação: 5
	b.8)	87,00%	5,00	5/5 (100%)	b.8) Resultado do tribunal: 87%   Valor de referência: 85%   Pontuação: 5
	b.9)	71,50%	0,00	0/5 (0%)	b.9) Resultado do tribunal: 71,5%   Valor de referência: 80%   Pontuação: 0
	b.10)	63,70%	0,00	0/5 (0%)	b.10) Resultado do tribunal: 63,7%   Valor de referência: 80%   Pontuação: 0
	b.11)	100,00%	5,00	5/5 (100%)	b.11) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 80%   Pontuação: 5
	b.12)	100,00%	5,00	5/5 (100%)	b.12) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 80%   Pontuação: 5
	c.1)	80,70%	0,00	0/10 (0%)	c.1) Resultado do tribunal: 80,7%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	c.2)	95,60%	10,00	10/10 (100%)	c.2) Resultado do tribunal: 95,6%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 10
	c.3)	7,90%	0,00	0/10 (0%)	c.3) Resultado do tribunal: 7,9%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	c.4)	83,50%	0,00	0/10 (0%)	c.4) Resultado do tribunal: 83,5%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	c.5)	50,30%	0,00	0/5 (0%)	c.5) Resultado do tribunal: 50,3%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	c.6)	100,00%	5,00	5/5 (100%)	c.6) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 5
	c.7)	95,90%	5,00	5/5 (100%)	c.7) Resultado do tribunal: 95,9%   Valor de referência: 90%   Pontuação: 5
	c.8)	100,00%	5,00	5/5 (100%)	c.8) Resultado do tribunal: 100%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 5
	c.9)	89,60%	0,00	0/5 (0%)	c.9) movimentos Resultado do tribunal: 89,6%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	c.10)	52,60%	0,00	0/5 (0%)	c.10) Resultado do tribunal: 52,6%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0
	c.11)	98,50%	5,00	5/5 (100%)	c.11) Resultado do tribunal: 98,5%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 5
c.12)	37,50%	5,00	5/5 (100%)	c.12) Resultado do tribunal: 37,5%   Valor de referência: 20%   Pontuação: 5	
c.13)	9,10%	0,00	0/5 (0%)	c.13) Resultado do tribunal: 9,1%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0	
c.14)	0,00%	0,00	0/5 (0%)	c.14) Resultado do tribunal: 0%   Valor de referência: 95%   Pontuação: 0	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 135/2021	Alínea	Indicador	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, II - Justiça em Números.	c.1)	Diferença: -1,48%	20,00	20/20 (100%)	
	c.2)	Diferença: -3,42%	20,00	20/20 (100%)	
	c.3)	Diferença: -4,81%	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, III - Módulo de Produtividade Mensal.	b.1)	Diferença: -0,49%	20,00	20/20 (100%)	
	b.2)	Diferença: -2,91%	20,00	20/20 (100%)	
	b.3)	Diferença: -4,81%	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, IV - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ n. 254/2018..	c)	Diferença: 31,71%	0,00	0/10 (0%)	A diferença entre o número de sentenças calculado pelo Datajud e informado pelo sistema do 'Justiça pela Paz em Casa' foi de 31,71%, logo o tribunal recebe 0 pontos.
	d.1)	Diferença: 28,36%	0,00	0/10 (0%)	A diferença entre os casos novos de violência doméstica e feminicídio informados do Datajud e do JN ficou acima dos 25%.
	d.2)	Diferença: 71,17%	0,00	0/10 (0%)	A diferença entre os casos pendentes de violência doméstica e feminicídio informados do Datajud e do JN ficou acima dos 25%.
	d.3)	Diferença: -47,67%	10,00	10/10 (100%)	
Art. 8º, IX - Contribuir com a revisão de código-fonte	-	Qtd aprovações: 4	25,00	25/50 (50%)	O tribunal obteve 4 aprovações resultantes do trabalho de revisão de código-fonte das soluções Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e obteve 25 pontos.
Art. 8º, V - Sentenças de adoção (SNA), Resolução CNJ nº 289/2019.	a)	Percentual: 23,3%	5,00	5/10 (50%)	A diferença entre o número de sentenças de adoção registradas no SNA e o número de sentenças de adoção registradas no Datajud está entre 10,01% e 25%.
	c)	Percentual: 8,84%	10,00	10/10 (100%)	A diferença entre o número de sentenças de destituição registrados no SNA e o número de sentenças no Datajud é inferior a 10%.
Art. 8º, VII - Tramitar ações judiciais de forma eletrônica.	-	Percentual de Eletrônicos: 72,29%	50,00	50/100 (50%)	O percentual de processos pendentes no Datajud, preenchido com o atributo dadosBasicos.procEI=1 é inferior está entre 70,1% e 80%.
Art. 8º, VIII - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	-	Índice: 76,99 - Aprimorado	40,00	40/50 (80%)	O tribunal atingiu no iGov-TIC-JUD pontuação entre 0,7 e 0,79, recebendo 40 pontos.
Art. 8º, X - Implantar o Juízo 100% Digital, Resolução CNJ n. 345/2020	-	12%	30,00	30/30 (100%)	O percentual de unidades judiciárias de 1º grau em funcionamento na modalidade juízo 100% digital é igual ou maior que 10%.
Art. 8º, XI - Implantar Núcleo Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021	-	Quantidade de unidades 4.0 1	10,00	10/20 (50%)	O tribunal possuía 1 Núcleo de Justiça 4.0 em funcionamento no período de verificação, logo recebeu 10 pontos.
Art. 8º, XII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021	-	-	0,00	0/20 (0%)	Não possui ato normativo de regulamentação, que demonstre implementação do balcão virtual que alcance todas as unidades judiciárias do tribunal.O tribunal possui alguma unidade judiciária sem balcão virt
<b>Resultado Final</b>			<b>996,64</b>	<b>996,64/1655 (60,22%)</b>	<b>Prata</b>